

BENS CULTURAIS E AQUISIÇÃO A *NON DOMINO*

CULTURAL ASSETS AND A NON DOMINO ACQUISITION

GEO MAGRI

Doutor em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de Turim, Itália. Colaborador Científico e Pesquisador da Faculdade de Direito da Universidade de Osnabrueque, Alemanha. gmagri@uni-osnabrueck.de

TRADUÇÃO POR NEVITA FRANCA LUNA

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com estágio de pesquisa na Université Laval, Canadá. Mestre e Graduada em Filosofia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professora do curso de graduação em Direito da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba (FESP) e da UNINASSAU. Membro do Grupo de Pesquisa LABIRINT (Laboratório Internacional de Investigação em Transjuridicidade). Advogada. nevitafranca@gmail.com

TRADUÇÃO POR ÍLINA CORDEIRO PONTES

Mestranda em Direito no programa de pós-graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Direito do Trabalho pela Esmat-13. Ex-bolsista de Iniciação Científica do CNPq. Editora assistente na *Revista Prim@Facies*. Membro do Grupo de Pesquisa LABIRINT (Laboratório Internacional de Investigação em Transjuridicidade). Advogada. ilinaempontes@gmail.com

Recebido em: 20.02.2018
Aprovado em: 21.05.2018

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: O presente artigo aborda a aplicação da doutrina das aquisições *a non domino* em relação aos chamados "bens culturais" (*beni culturali*), isto é, unicamente aqueles elencados no *Codice Urbani*, contudo, sem uniformidade em sua conceituação doutrinária. Em seguida, são analisados aspectos referentes à circulação internacional dos bens culturais, a avaliação de critérios de boa-fé e título idôneo, e considerações

ABSTRACT: The present paper seeks to analyse the use of doctrines related to *a non domino* acquisitions of so called cultural assets (*beni culturali*), as defined on the Italian Urban Codex (*Codice Urbani*), even though such meaning has not been widely adopted by the doctrine. Then, the paper analyses the international circulation of such cultural assets, the evaluation of existence of good faith, a legitimate deed, and thoughts

sobre a transferência da posse quando da aquisição de bens culturais, e seus desdobramentos em hipótese de aquisição *non domino*.

PALAVRAS-CHAVE: Bens culturais – Aquisição *a non domino* – *Codice Urbani* – Patrimônio cultural – Direito Comparado.

regarding the transfer of possession when acquiring cultural assets, specially when such situations unfold in case of *non domino* acquisitions.

KEYWORDS: Cultural assets – *A non domino* acquisition – *Codice Urbani* – Cultural heritage – Comparative Law.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Bens móveis e bens culturais. 1.1. O art. 64 *bis* do *Codice Urbani*. 1.2. *A lex rei sitae* e o art. 1.153 c.c.. 2. A boa-fé. 3. O título idôneo. 4. A transferência da posse. Conclusões.

INTRODUÇÃO¹

Com o presente artigo, propomo-nos a analisar a controversa² aplicabilidade aos bens culturais da disciplina que tutela as aquisições *a non domino*. A amplitude da regra contida no art. 1.153 c.c.³ – segundo o qual o adquirente de boa-fé torna-se proprietário do bem, mesmo se aquele que o tenha vendido não é *dominus* e no caso do bem ter sido roubado⁴ – gera perplexidade no âmbito europeu.

1. O presente artigo, “Beni culturali e acquisto *a non domino*”, foi publicado originariamente na *Rivista di Diritto Civile*, Milão, CEDAM, n. 3, ano LIX, pp. 741-766, 2013. A opção por traduzir e publicar este texto deveu-se, segundo as tradutoras, à atualidade, clareza e didatismo com que o autor aborda tema tão caro ao direito civil contemporâneo. As tradutoras agradecem, em especial, a atenção e gentileza do Prof. Dr. Geo Magri pela autorização de publicação e pela atenção dedicada à revisão deste texto.
2. Contra COMPORTI, “Per una diversa lettura dell’art. 1153 cod. civ. a tutela dei beni culturali”. *Scritti in onore di Luigi Mengoni*, Milano, 1995. p. 395 e ss., a favor, SACCO-CATERINA, “Il possesso”. *Tratt. Cicu-Messineo*, Milano 2000. in specie p. 482. Em sentido problemático a respeito do tema, GROVER. “The need for civil-law nations to adopt discovery rules in art replevin actions: a comparative study”. *70 Tex. Law. Rev.*, 1992. p. 1431 e ss.
3. Nota incluída pelas tradutoras: *Art. 1153 Effetti dell’acquisto del possesso*
Colui al quale sono alienati beni mobili da parte di chi non ne è proprietario, ne acquista la proprietà mediante il possesso, purché sia in buona fede al momento della consegna e sussista un titolo idoneo al trasferimento della proprietà.
4. Não era o mesmo para o Código de 1865 que, no art. 707, reproduzindo substancialmente o dispositivo contido no Código de Napoleão, limitava apenas aos casos de perda voluntária da posse, na aplicação da regra a tutelar o adquirente de boa-fé. Cfr. MENGONI. *Gli acquisti a non domino, ristampa della*. 3. ed. Milano: Print Book, 1994. p. 77.